



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.375, DE 26 DE MAIO DE 1.988  
=====

Lei Complementar autorizando a assinatura do Convênio com a Secretaria do Trabalho.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Complementando a Lei Municipal número - 898, de 01 de novembro de 1.977, fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria do Trabalho, visando a conclusão do Centro de Lizardo Trabalhador neste Município.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 26 dias do mês de maio do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA